



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO UNICAS

Ref. Processo nº 188/94
Assunto: PL nº 121/94

I - RELATORIO

Apresentado pelo prefeito, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Lei nº 121/94, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CEMIG, visando a cooperação técnica entre as partes, para a realização de atividades de arborização, poda e substituição de árvores nos logradouros públicos da cidade, de maneira a se obter uma convivência harmônica com as redes de distribuição de energia.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do município e a sua iniciativa é concorrente.

Diz o art. 38, XIII, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

"Art. 38 . Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XIII - autorizar e aprovar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios".

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação normal do projeto. O orçamento vigente possui a dotação 10603272-024 - manutenção das atividades de iluminação pública, no valor de R\$ 12.000,00, que é suficiente para atender às despesas originais das obrigações assumidas pelo município

Aprovado em 22 / 8 / 94

por unanimidade

Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO

As Comissões concluem pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1994.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente da CLJR e Relator


LUIS MARTINS SILVA
Presidente da CEOTC

JOSE JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro